

TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 01/2021

TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA QUE ENTRE SI CELEBRAM A SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E PROJETOS ESTRUTURANTES E O INSTITUTO PARANAENSE DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL

O **ESTADO DO PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E PROJETOS ESTRUTURANTES**, órgão da administração pública direta do Poder Executivo Estadual, inscrita no CNPJ sob nº 76.416.916/0001-99, com sede na Rua Jacy Loureiro de Campos, s/nº, 4º andar – Palácio das Araucárias, Centro Cívico, Curitiba/PR, representada pelo seu Secretário, **Sr. Valdemar Bernardo Jorge**, inscrito no Cadastro de Pessoa Física sob nº 787.071.889-00, doravante denominada **SEPL**, e o **INSTITUTO PARANAENSE DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL**, autarquia estadual, inscrita no CNPJ sob nº 75.954.891/0001-14, com sede na Rua Cruz Machado, nº 58 (3º e 4º andar) – Centro–Curitiba/PR, neste ato representado pelo seu Diretor-Presidente, **Sr. Antônio Guilherme de Arruda Lorenzi**, inscrito no Cadastro de Pessoa Física sob nº 050.140.888-64, doravante denominado **IPARDES**, ambos doravante denominados **COOPERANTES** e

CONSIDERANDO:

- i. o disposto na Lei Estadual nº 19.848, de 2019; na Lei Estadual nº 15.608, de 2007 e, subsidiariamente, na Lei Federal nº 8.666, de 1993, bem como nas demais normas aplicáveis à espécie;
- ii. a demanda necessária ao desenvolvimento de pesquisas e estudos socioeconômicos para apoiar a formulação de políticas públicas;

PALÁCIO DAS ARAUCÁRIAS, Rua Jacy Loureiro de Campos s/nº, 4º andar, Ala C, CEP 80.530-140, Curitiba/Paraná
Fone: (41) 3313 6275 / 3313 6276

- iii. os programas governamentais a serem avaliados e/ou monitorados;
- iv. a gestão das bases de dados para a disseminação de estatísticas atinentes à sociedade paranaense;
- v. a produção de indicadores para subsidiar processos decisórios no âmbito do setor público estadual;
- vi. o desenvolvimento de atividades nas áreas administrativas, financeira e orçamentária para assegurar o funcionamento da autarquia cooperante;
- vii. que, nos termos dos incisos I, II e III do artigo 17 da Lei Estadual nº 19.848, de 2019, são competências da **SEPL** “a elaboração, coordenação e apoio ao desenvolvimento de projetos estruturantes, estratégicos e prioritários do Governo Estadual”; “a formulação, acompanhamento, monitoramento e avaliação da implantação de políticas públicas de desenvolvimento de caráter multisetorial”; e “a coordenação da política de desenvolvimento integrado do território paranaense visando à sustentabilidade local e regional”;
- viii. o disposto no Protocolo nº **16.298.942-1** e o Despacho Governamental de autorização publicado no Diário Oficial do Estado – DIOE, Edição nº 10.950, de 08 de junho de 2021;

RESOLVEM, com fundamento no art. 133, da Lei Estadual nº 15.608/2007, no art. 17, da Lei Estadual nº 19.848/2019 e demais dispositivos legais aplicáveis à espécie, celebrar o presente **TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA**, nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA –OBJETO

1.1. O presente Termo de Cooperação Técnica (doravante denominado “Termo”), tem por objeto o aprimoramento das análises e das produções estatísticas socioeconômicas desenvolvidas pelo **IPARDES**, de modo a subsidiar as ações da **SEPL** e do Poder Executivo Estadual, tendo como

PALÁCIO DAS ARAUCÁRIAS, Rua Jacy Loureiro de Campos s/nº, 4º andar, Ala C, CEP 80.530-140, Curitiba/Paraná
Fone: (41) 3313 6275 / 3313 6276

objetivo, ainda, a oferta de dados e exames sociais e econômicos para a sociedade paranaense.

1.2. Os **COOPERANTES** assumem, reciprocamente, o compromisso de atuarem de maneira articulada e em parceria, propiciando as condições necessárias, no âmbito de suas atribuições, para o alcance dos propósitos estipulados no presente Termo.

CLÁUSULA SEGUNDA – OBRIGAÇÕES

2.1. Para a execução do presente Termo, caberá aos **COOPERANTES** implementarem as ações necessárias à consecução do objeto deste instrumento, obedecida a legislação atinente à espécie, mediante atendimento das seguintes obrigações:

2.2. Da SEPL:

- I. Operacionalizar a designação ao **IPARDES**, em caráter excepcional e temporário, de 01 (um) economista e 02 (dois) técnicos administrativos;
- II. Gerenciar a folha dos servidores cedidos ao IPARDES, exercendo as competências regulares atribuídas à Secretaria;
- III. Acompanhar, monitorar e avaliar os resultados alcançados nas ações e atividades para consecução dos objetivos deste Termo, visando a otimização e/ou adequação, quando necessário.

2.3. Do IPARDES:

- I. Garantir a disponibilidade de infraestrutura física necessária para alocação dos servidores;
- II. Capacitar os servidores designados, de acordo com as necessidades para consecução do objeto do presente instrumento e outras competências inerentes ao serviço público;

- III. Gerenciar a atuação dos servidores designados e documentar todas as questões atinentes ao exercício funcional dos mesmos, dentro das práticas administrativas e técnicas adequadas, com o apoio da **SEPL**, inclusive no que se refere ao estágio probatório, quando necessário;
- IV. Informar à **SEPL** eventual necessidade de substituição de servidor;
- V. Garantir a disponibilidade orçamentária para remuneração dos servidores.

CLÁUSULA TERCEIRA – GESTÃO, ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

3.1. O acompanhamento e a fiscalização do cumprimento das cláusulas do presente instrumento serão realizados em conjunto pelos Chefes dos Grupos Setoriais de Recursos Humanos dos **COOPERANTES**.

3.2. Para fins de acompanhamento e monitoramento do presente Termo, o **IPARDES** encaminhará mensalmente ao Grupo Setorial de Recursos Humanos da **SEPL** informações referentes à frequência e demais apontamentos quanto ao desenvolvimento das atividades pelos servidores designados.

3.3. O desempenho dos servidores deverá se dar estritamente nas atividades destinadas ao objeto de que trata o presente Termo.

CLÁUSULA QUARTA – GARANTIAS DOS DIREITOS DOS SERVIDORES

4.1. Ficam preservados os direitos de progressão e promoção previstos na carreira de origem dos servidores designados, bem como o pagamento de todas e quaisquer vantagens remuneratórias devidas.

4.2. Permanece assegurada a contagem de tempo do estágio probatório durante a vigência deste Termo.

CLÁUSULA QUINTA – RECURSOS FINANCEIROS

5.1. O presente Termo não implica transferência de recursos financeiros e orçamentários entre os **COOPERANTES**.

CLÁUSULA SEXTA – VIGÊNCIA E PUBLICIDADE

6.1. O presente Termo de Cooperação Técnica terá vigência até 31 de dezembro de 2021.

6.2. O presente Termo poderá ser prorrogado por interesse dos partícipes, mediante celebração de termo aditivo.

6.3. O extrato do presente Termo será publicado pela **SEPL** em órgão de imprensa oficial do Estado, observadas as disposições legais aplicáveis.

CLÁUSULA SÉTIMA – EXTINÇÃO

7.1. O presente Termo será extinto em função do término do prazo de sua vigência ou ainda:

- I. por comum acordo entre os partícipes;
- II. por rescisão, em caso de descumprimento das obrigações assumidas;
ou
- III. por denúncia, mediante simples comunicação por escrito, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da comunicação pelo outro partícipe, sem que, por tal razão, os partícipes estejam sujeitos ao pagamento de indenização, multa ou ônus de qualquer natureza.

CLÁUSULA OITAVA – OUTRAS DISPOSIÇÕES

8.1. Aplica-se ao presente Termo o disposto na Lei Estadual nº15.608, de 16 de agosto de 2007 e demais normas aplicáveis à espécie.

8.2. Os casos omissos e divergências serão dirimidos nos termos do disposto na Lei Estadual nº 15.608, de 2007, e, de modo residual, por comum acordo entre os **COOPERANTES**, mediante Termo Aditivo.

8.3. Fica eleito o foro da Região Metropolitana de Curitiba para solucionar eventuais litígios decorrentes deste Termo, afastado qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justos e acordados assinam e rubricam os partícipes o instrumento deste Termo de Cooperação Técnica, em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Curitiba, 11 de junho de 2021.

Valdemar Bernardo Jorge
Secretário de Estado do Planejamento e Projetos Estruturantes

Antônio Guilherme de Arruda Lorenzi
**Diretor-Presidente do Instituto Paranaense de Desenvolvimento
Econômico e Social**

Testemunha

Neli Pereira da Rocha
RG: 7.729.287-0
CPF: 572.832.657-91

Testemunha

Sandra Mara Deffert
RG: 3.207.078-7
CPF: 541.519.889-04

ANEXO I

PLANO DE TRABALHO

Em atendimento ao disposto na Lei Estadual nº. 15.608/2007, fica estabelecido o presente Plano de Trabalho para a celebração de Termo de Cooperação entre o Estado do Paraná, por intermédio da Secretaria de Estado do Planejamento e Projetos Estruturantes – **SEPL** e o Instituto Paranaense de Desenvolvimento Econômico e Social – **IPARDES**.

I – DADOS CADASTRAIS DOS CONVENENTES

Partícipe: ESTADO DO PARANÁ – Secretaria de Estado do Planejamento e Projetos Estruturantes		CNPJ/MF: 76.416.916/0001-99	
Endereço: Rua Jacy Loureiro de Campos, s/nº			
Município: Curitiba		UF: PR	CEP: 80.530-140
Website: www.planejamento.pr.gov.br		Telefone: (41) 3313-6275	
Endereço eletrônico: valdemar.jorge@sepl.pr.gov.br			
Nome do responsável: Valdemar Bernardo Jorge			
RG: 4.800.888-7/PR	CPF: 787.071.889-00	Cargo: Secretário de Estado	
Partícipe: ESTADO DO PARANÁ – Instituto Paranaense de Desenvolvimento Econômico e Social		CNPJ/MF: 75.954.891/0001-14	
Endereço: Rua Cruz Machado, 58 – 3º e 4º andar			
Município: Curitiba		UF: PR	CEP: 80.410-170
Website: www.ipardes.pr.gov.br		Telefone: (41) 3210-6378	
Endereço Eletrônico: antonio.guilherme@ipardes.pr.gov.br			
Nome do responsável: Antônio Guilherme de Arruda Lorenzi			
RG: 8.263.324-1/PR	CPF: 050.140.888-64	Cargo: Diretor Presidente	

PALÁCIO DAS ARAUCÁRIAS, Rua Jacy Loureiro de Campos s/nº, 4º andar, Ala C, CEP 80.530-140, Curitiba/Paraná
Fone: (41) 3313 6275 / 3313 6276

II – JUSTIFICATIVA

Trata-se de Plano de Trabalho no qual são definidas as atividades acordadas a serem realizadas em conjunto pela **SEPL** e **IPARDES**, incluindo as ações a serem desenvolvidas, objetivos gerais das ações, métodos propostos e cronograma.

Tais atividades serão realizadas consoante as competências legais da **SEPL**, definidas no art. 17, incisos I, II e III da Lei Estadual nº 19.848/2019, sobretudo com relação ao apoio ao desenvolvimento de projetos estruturantes, estratégicos e prioritários do Governo Estadual, à formulação de políticas públicas e desenvolvimento de caráter multisetorial e integrado do território paranaense.

Destaca-se ainda a missão do **IPARDES** de subsidiar com informações e análises científicas o processo de tomada de decisões dos agentes atuantes nos interesses do Estado do Paraná, com foco no desenvolvimento sustentável, sendo tais informações e análises fundamentais para o desenvolvimento econômico e social paranaense.

III – OBJETIVO

As atividades descritas no Plano de Trabalho têm como objetivo o aprimoramento das análises e das produções estatísticas e socioeconômicas pelo **IPARDES**, de modo a garantir subsídios às ações da **SEPL** e do Poder Executivo Estadual, por meio da oferta de dados, exames sociais e econômicos para a sociedade paranaense em geral.

O desenvolvimento de tais atividades contribuirá para o incremento da disponibilização de informações e conhecimento sobre o Estado do Paraná à sociedade em geral e ao Poder Executivo Estadual, possibilitando a ampliação do planejamento e execução de políticas públicas.

Para tanto, caberá ao **IPARDES** redimensionar os esforços para suprimento da Base de Dados do Estado (BDE), por meio da criação e atualização de índices regionais diversos, o desenvolvimento de metodologias e a disponibilização de produtos analíticos/estatísticos à

população do Estado do Paraná, com o uso de publicações e outras ações institucionais.

IV – METAS A SEREM ATINGIDAS

- Tratamento de estatísticas econômicas, em especial, o conhecimento e alimentação do sistema de Base de Dados do Estado (BDE);
- Tratamento e análise de indicadores socioeconômicos e ambientais;
- Desenvolvimento e elaboração de indicadores para fins de acompanhamento socioeconômico;
- Cálculo de estatísticas relevantes para o Estado do Paraná (por exemplo, as do Produto Interno Bruto Estadual);
- Desenvolvimento de técnicas econômicas de análise da estrutura produtiva regional;
- Compilação e consistência de variáveis socioeconômicas, para fins de publicação em periódico especializado na área ambiental.

V – CRONOGRAMA DE ETAPAS/FASES DE EXECUÇÃO

Etapa/Fase	Especificação	Partícipe/Executor	Duração	
01	Designar os servidores por ato próprio das autoridades superiores dos órgãos/entidades envolvidos, de acordo com a necessidade administrativa, para atendimento às finalidades do objeto do ajuste	SEPL	Jun/2021	Jun/2021
02	Disponibilizar estrutura física e infraestrutura para execução dos trabalhos	IPARDES	Jun/2021	Dez/2021
03	Capacitar os servidores para utilização do Sistema de Contas	IPARDES	Jun/2021	Dez/2021

PALÁCIO DAS ARAUCÁRIAS, Rua Jacy Loureiro de Campos s/nº, 4º andar, Ala C, CEP 80.530-140, Curitiba/Paraná
Fone: (41) 3313 6275 / 3313 6276



	Regionais (para cálculo do PIB do Paraná), do Sistema BDE, RH e Administrativo			
04	Capacitar os servidores para conhecimento e utilização do Índice IPARDES de Desempenho Municipal (IPDM)	IPARDES	Jun/2021	Dez/2021
05	Organização de dados para fins de cálculo do PIB Estadual	IPARDES	Jun/2021	Dez/2021
06	Elaboração do IPDM	IPARDES	Jun/2021	Dez/2021
07	Extração de dados de bases de informação diversas e alimentação do Sistema BDE	IPARDES	Jun/2021	Dez/2021
08	Elaboração do processo de Gestão do Clima Organizacional	IPARDES	Jun/2021	Dez/2021
09	Capacitar os servidores para conhecimento e utilização da Matriz Insumo Produto de interrelações econômicas do Paraná	IPARDES	Jun/2021	Dez/2021
10	Organização e compilação de dados para elaboração da publicação <i>Indicadores de Desenvolvimento Sustentável</i> do IPARDES	IPARDES	Jun/2021	Dez/2021
11	Elaboração e publicação do PIB de Agronegócios do Estado do Paraná	IPARDES	Jun/2021	Dez/2021

VI – PLANO DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS E CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

O presente Termo de Cooperação não envolve qualquer forma de transferência ou repasse de recursos financeiros ou orçamentários entre os **COOPERANTES**.

VII – PERÍODO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

O presente Termo de Cooperação terá vigência até 31 de dezembro de 2021, podendo ser prorrogado mediante aditivo.

VIII – OBRIGAÇÕES DOS PARTICIPANTES

Da SEPL:

- I. Operacionalizar a designação ao **IPARDES**, em caráter excepcional e temporário, de 01 (um) economista e 02 (dois) técnicos administrativos;
- II. Gerenciar a folha dos servidores cedidos ao IPARDES, exercendo as competências regulares atribuídas à Secretaria;
- III. Acompanhar, monitorar e avaliar os resultados alcançados nas ações e atividades para consecução dos objetivos deste Termo, visando a otimização e/ou adequação, quando necessário.

2.3. Do IPARDES:

- I. Garantir a disponibilidade de infraestrutura física necessária para alocação dos servidores;
- II. Capacitar os servidores designados, de acordo com as necessidades para consecução do objeto do presente instrumento e outras competências inerentes ao serviço público;
- III. Gerenciar a atuação dos servidores designados e documentar todas as questões atinentes ao exercício funcional dos mesmos, dentro das

- práticas administrativas e técnicas adequadas, com o apoio da **SEPL**, inclusive no que se refere ao estágio probatório, quando necessário;
- IV. Informar à **SEPL** eventual necessidade de substituição de servidor;
- V. Garantir a disponibilidade orçamentária para remuneração dos servidores.

IX – TERMO DE COMPROMISSO

Declaramos expressamente conhecer e concordar, para todos os efeitos e consequências de direito, com as normas gerais para execução do previsto neste Plano de Trabalho.

Valdemar Bernardo Jorge
Secretário de Estado do Planejamento e Projetos Estruturantes

Antônio Guilherme de Arruda Lorenzi
**Diretor-Presidente do Instituto Paranaense de Desenvolvimento
Econômico e Social**

Documento: **TCT012021SEPLIPARDESdesignacaodeservidores.docx.pdf**.

Assinado por: **Neli Pereira da Rocha** em 11/06/2021 17:18, **Valdemar Bernardo Jorge** em 14/06/2021 15:41, **Sandra Mara Deffert** em 14/06/2021 21:31, **Francisco Carlos Rogerio** em 15/06/2021 10:15.

Inserido ao protocolo **16.298.942-1** por: **Anna Karina Moreira Braguinia** em: 11/06/2021 17:09.



Documento assinado nos termos do art. 18 do Decreto Estadual 5389/2016.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarAssinatura> com o código:
247ca0eea4ef1f847e709cd37800d513.



II. A minuta do referido Manual foi encaminhada à Secretaria de Estado da Fazenda – SEFA, para apreciação e sugestões quanto às atribuições da SEFA no arranjo institucional do Projeto;

III. Por meio da Informação nº 348/2021-DTE/DHO/SEFA (fls. 08-09), a SEFA sugeriu alterações no item 2.4.3 da minuta apresentada, e restituiu o protocolo à esta Pasta, conforme Despacho nº 603/2021-SEFA/GS (fl.12);

IV. A UGP/Avança Paraná, por meio da Informação nº 01/2021-UGP/CDG esclareceu que as contribuições da SEFA foram incorporadas ao MOP, e encaminhou o Manual para aprovação;

III. Isso posto, em atendimento ao art. 7º do Decreto nº 7.305, de 2021, **APROVO** o Manual Operativo do Projeto Avança Paraná;

IV. Encaminhe-se o presente à UGP/Avança Paraná para divulgação junto aos interessados do Projeto e demais providências.

Valdemar Bernardo Jorge
Secretário de Estado

95132/2021

IPARDES

PORTARIA N.º 013/2021 – IparDES

O Diretor-Presidente do Instituto Paranaense de Desenvolvimento Econômico e Social – IparDES, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 13 do Decreto n.º 1.419/92 e com fundamento no art. 70, parágrafo único da Lei nº 6.174, de 16 de novembro de 1970,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor Francisco Carlos Rogério, RG nº 619.551-1/SC, para responder pela Presidência do IparDES, no período entre 01 de junho e 30 de junho de 2021, por motivo de férias do titular Antonio Guilherme de Arruda Lorenzi, RG nº 8.263.324-1/SP.

I. Esta Portaria poderá ser suspensa a qualquer momento se a interrupção do período de férias se fizer necessária.

A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se.
Anot-se.

Curitiba, 28 de maio de 2021.

Antonio Guilherme de Arruda Lorenzi
Diretor-Presidente

95338/2021

Secretaria do Desenvolvimento Sustentável e do Turismo

Instituto Água e Terra

O INSTITUTO ÁGUA E TERRA torna público que foram outorgados os usuários abaixo relacionados:

Portaria nº 343/2021 GOUT. Prot. 16.237.758-2. Outorgado JCS Engenharia, Consultoria e Participações Eireli - CGH Azul II. CPF/CNPJ 06.094.758/0001-12. Curso d'água Rio Azul. Bacia Ivaí. Coordenadas UTM 7309396N 444359E (22). Validade 2 (dois) anos. Finalidade: Aproveitamento hidrelétrico. Vazão assegurada: 2750,00 L/s. Vazão máx. engolimento: 5040,00 L/s. Vazão mín. de jusante: 300,00 L/s. Município Ivaiporã.

Portaria nº 344/2021 GOUT. Prot. 16.813.339-1. Outorgado Diassi. CPF/CNPJ 537.504.039-53. Manancial P. Diassi. Bacia Ivaí. Coordenadas UTM 7451796N 371693E (22). Validade 3 (três) anos. Vazão outorgada 45,20 m³/h. Município Alto Paraná.

Portaria nº 345/2021 GOUT. Prot. 16.669.107-1. Outorgado Geradora de Energia Ltda – CGH Bom Retiro. Curso d'água Rio da Areia. Bacia Iguaçu. Coordenadas UTM 7309396N 444359E (22). Validade 2 (dois) anos. Finalidade: Aproveitamento hidrelétrico. Vazão assegurada: 13570,00 L/s. Vazão máx. engolimento: 2304000,00 L/s. Vazão mín. de jusante: 300,00 L/s. Município Martins.

Portaria nº 346/2021 GOUT. Prot. 16.150.154-9. Outorgado Pedro Matheus Kohler. CPF/CNPJ 043.120.799-27. Manancial Rio Marreco. Bacia Paraná 3. Coordenadas UTM 7269582N 803125E (21). Validade 2 (dois) anos. Vazão outorgada 125,00 m³/h. Município Quatro Pontes.

Portaria nº 347/2021 GOUT. Prot. 15.489.598-1. Outorgado Usina Alto Alegre S/A - Açúcar e Alcool. CPF/CNPJ 48.295.562/0001-36. Manancial Córrego Água Diamante. Bacia Pirapó. Coordenadas UTM 7464350N 402553E (22). Validade 3 (três) anos. Vazão outorgada 250,00 m³/h. Fica Revogada a portaria nº 1063/2013 – DPCA. Município Colorado.

Portaria nº 348/2021 GOUT. Prot. 15.440.567-4. Outorgado Usina Alto Alegre S.A. - Açúcar e Alcool. CPF/CNPJ 48.295.562/0014-50. Manancial Córrego Água do Sossego. Bacia Pirapó. Coordenadas UTM 7466416N 402432E (22). Validade 3 (três) anos. Vazão outorgada 130,00 m³/h. Fica Revogada a portaria nº 1062/2013 – DPCA. Município Colorado.

Portaria nº 349/2021 GOUT. Prot. 16.122.890-7. Outorgado Companhia de Saneamento do Paraná. CPF/CNPJ 76.484.013/0001-45. Corpo Hídrico Receptor Rio Passa Três. Finalidade: Diluição. Bacia Iguaçu. Coordenadas UTM 7113758N 619594E (22). Vazão máx. efluente 216 m³/h. Vazão máx. p/ diluição 2376 m³/h. Validade 3 (três) anos. Município Rio Negro.

Portaria nº 350/2021 GOUT. Prot. 7.704.573-2. Outorgado Agro Industrial Amazonas Ltda. CPF/CNPJ 02.686.025/0001-16. Manancial Poço 01. Bacia Iguaçu. Coordenadas UTM 7102508N 486393E (22). Validade 3 (três) anos. Vazão outorgada 7,00 m³/h. Município União da Vitória.

Portaria nº 351/2021 GOUT. Prot. 7.716.497-9. Outorgado V.R. da Silva Serviços de Escritório Administrativo Ltda. CPF/CNPJ 07.652.133/0001-91. Manancial Poço 01. Bacia Paraná 3. Coordenadas UTM 7172480N 742417E (21). Validade 3 (três) anos. Vazão outorgada 5,00 m³/h. Município Foz do Iguaçu.

Portaria nº 352/2021 GOUT. Prot. 7.721.937-4. Outorgado Rozeli Aparecida Brasso. CPF/CNPJ 815.508.559-72. Manancial Poço 01. Bacia Ivaí. Coordenadas UTM 7345322N 359324E (22). Validade 3 (três) anos. Vazão outorgada 5,00 m³/h. Município Campo Mourão.

Portaria nº 353/2021 GOUT. Prot. 7.234.719-6. Outorgado Roque Reis. CPF/CNPJ 557.275.909-06. Manancial Poço 01. Bacia Paraná 3. Coordenadas UTM 7220796N 212077E (22). Validade 3 (três) anos. Vazão outorgada 2,00 m³/h. Município Céu Azul.

Portaria nº 354/2021 GOUT. Prot. 7.387.261-8. Outorgado Coneresuper Serviços de Concretagem Ltda. CPF/CNPJ 73.261.935/0001-03. Manancial Poço 01. Bacia Iguaçu. Coordenadas UTM 7236650N 255217E (22). Validade 3 (três) anos. Vazão outorgada 5,00 m³/h. Município Cascavel.

Portaria nº 355/2021 GOUT. Prot. 7.566.712-4. Outorgado Márcio Reginaldo de Avila. CPF/CNPJ 034.486.649-10. Manancial Poço 01. Bacia Tibagi. Coordenadas UTM 7213803N 531637E (22). Validade 3 (três) anos. Vazão outorgada 5,00 m³/h. Município Imbituva.

Portaria nº 356/2021 GOUT. Prot. 7.656.264-4. Outorgado San Marino Participação Sociais Ltda. CPF/CNPJ 02.610.914/0001-08. Manancial Poço 01 (AP). Bacia Pirapó. Coordenadas UTM 7411280N 414940E (22). Validade 3 (três) anos. Vazão outorgada 2,50 m³/h. Município Sarandi.

Portaria nº 357/2021 GOUT. Prot. 7.656.250-4. Outorgado Grt do Brasil Investimento Ltda. CPF/CNPJ 09.026.638/0001-76. Manancial Poço 01. Bacia Pirapó. Coordenadas UTM 7405325N 413887E (22). Validade 3 (três) anos. Vazão outorgada 3,00 m³/h. Município Marialva.

Portaria nº 358/2021 GOUT. Prot. 7.656.186-9. Outorgado José Carlos Ferreira. CPF/CNPJ 388.672.229-53. Manancial Poço 01. Bacia Pirapó. Coordenadas UTM 7454947N 416833E (22). Validade 3 (três) anos. Vazão outorgada 5,00 m³/h. Município Santa Fé.

Portaria nº 359/2021 GOUT. Prot. 7.656.099-4. Outorgado Cooperativa de Produção e Comercialização de Alimentos. CPF/CNPJ 73.472.412/0001-41. Manancial Poço 01. Bacia Paraná 3. Coordenadas UTM 7464813N 381947E (22). Validade 3 (três) anos. Vazão outorgada 7,00 m³/h. Município Paranacity.

Portaria nº 360/2021 GOUT. Prot. 7.901.940-2. Outorgado Auto Posto Vida Nova. CPF/CNPJ 01. Bacia Cinzas. Coordenadas UTM 7309396N 444359E (22). Validade 3 (três) anos. Vazão outorgada 7,00 m³/h. Município Platina.

Portaria nº 361/2021 GOUT. Prot. 7.902.046-0. Outorgado Seidl e Zych Ltda. CPF/CNPJ 01. Bacia Cinzas. Coordenadas UTM 7309396N 444359E (22). Validade 3 (três) anos. Vazão outorgada 7,00 m³/h. Município Platina.

DOCUMENTO CERTIFICADO

CÓDIGO LOCALIZADOR:
328165921

Documento emitido em 08/06/2021 11:23:11.

Diário Oficial Executivo
Nº 10947 | 01/06/2021 | PÁG. 59

Para verificar a autenticidade desta página, basta informar o
Código Localizador no site do DIOE:
www.imprensaoficial.pr.gov.br



Secretaria de Planejamento e Projetos Estruturantes

EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 001/2021

PROTOCOLO: 16.298.942-1

PARTES: SEPL e IPARDES

Vigência: Até 31/12/2021.

OBJETO: Aprimoramento das análises e das produções estatísticas socioeconômicas desenvolvidas pelo IPARDES, de modo a subsidiar as ações da SEPL e do Poder Executivo.

AUTORIZAÇÃO: Governador do Estado do Paraná, em 08 de junho de 2021.

Curitiba, 15 de junho de 2021
Valdemar Bernardo Jorge
Secretário de Estado

100679/2021

Secretaria da Saúde

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESA
RESULTADO DE LICITAÇÕES

PROTOCOLO N.º 16.126.154-8

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 1003/2020-SESA- (ADJUDICADO PARCIALMENTE)

GE HEALTHCARE DO BRASIL COMÉRCIO E SERVIÇOS PARA EQUIPAMENTOS MÉDICO-HOSPITALARES LTDA, LOTES 01 E 2 – R\$ 406.500,00
H STRATTNER & CIA LTDA, LOTE 3 - R\$ 102.195,00
NEW LIFE COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA, LOTE 4 – R\$ 178.200,00.

CURITIBA, 16 DE JUNHO DE 2021
COORDENADOR DE LICITAÇÕES
CAETANO DA ROCHA

100427/2021

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESA
RESULTADO DE LICITAÇÕES

Protocolo n.º 17.036.856-8

PEGÃO ELETRÔNICO Nº 1519/2020-SESA

ANGULAR PRODUTOS PARA A SAÚDE: Lotes 01, 14,16,17 no valor de R\$ 14.452,76

TD&V COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS E HOSPITALARES

– Lotes 02,03,04,05,06,07,12 no valor de R\$ 255.518,00

CAOBIANCO MATERIAIS MÉDICOS E HOSPITLARS LTDA Lote 19 no valor de R\$ 32.000,00

MED-CARE – COMERCIO DE MATERIAIS MÉDICOS LTDA- Lote 22, 23, no valor de R\$ 64.220,00

LOTES DESERTOS 08,09,10,11,13,15, e 18

LOTES CANCELADOS 21

Curitiba, 16 de junho de 2021
Coordenador de Licitações
Caetano da Rocha

RESULTADO_PE 1519

100617/2021

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 003/2021 AO TERMO DE CONVÊNIO Nº 020/2018	
Autoridade que autorizou	Secretário de Estado da Saúde Carlos Alberto Gebrim Preto
Partícipes	Secretaria de Estado da Saúde/FUNSAUDE Consórcio Intermunicipal de Saúde do Médio Paranaparna
Processo	14.906.340-4
Objeto	CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO Este Termo Aditivo tem por objeto a PRORROGAÇÃO do prazo de vigência do Convênio nº 020/2018, nos termos da sua Cláusula oitava. CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO Fica prorrogada a vigência do Convênio pelo prazo de 12(doze) meses, a partir de 18/06/2021 até 18/06/2022.
Data da vigência	18/06/2022
Assinam	Secretário de Estado da Saúde/FUNSAUDE e o Presidente do Consórcio.

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 002/2021 AO TERMO DE CONVÊNIO Nº 077/2018	
Autoridade que autorizou	Secretário de Estado da Saúde Carlos Alberto Gebrim Preto
Partícipes	Secretaria de Estado da Saúde/FUNSAUDE Município de Pinhalão
Processo	14.754.466-9

Objeto	CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO Este Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Convênio nº 077/2018, nos termos da sua Cláusula Nona do Convênio. CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO Fica prorrogada a execução do Convênio original por mais 180(cento e oitenta) dias, a contar de 15/06/2021 a 12/12/2021. CLÁUSULA TERCEIRA - DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA Fica prorrogada a vigência do Convênio original por mais 180(cento e oitenta) dias, a contar de 15/06/2021 a 12/12/2021.
Data da Vigência	12/12/2021
Assinam	Secretário de Estado da Saúde/FUNSAUDE e o Prefeito do Município.

100652/2021

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
E DA PREVIDÊNCIA
DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA PARA CONTRATAÇÕES
PÚBLICAS – DECON
EXTRATO ATA SRP PE N.º 222/2021

PROTOCOLO: 17.439.955-7

OBJETO: Futura e eventual aquisição de MEDICAMENTOS – HOSPITAIS 02

INTERESSADO: SESA-FUNSAUDE

HOMOLOGADO em 02/06/2021 pelo Exmo. Sr. Secretário de Estado da Administração e da Previdência.

INFORMAÇÕES:www.comprasparana.pr.gov.br SEAP/DECON/DP.

100697/2021

SECRETARIA DE ESTADO
DO DESENVOLVIMENTO URBANO E OBRAS PÚBLICAS
PARANÁ EDIFICAÇÕES
PARECER DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 0293/2021 - GMS

PROTOCOLO N.º 16.504.618-8

Objeto: Contratação de empresa especializada para a execução dos serviços de engenharia de reparos no CIS/AMCESPAR, sita à Rua Coronel Pires esquina com a Rua Coronel Grácia, nº 761, no Município de Irati, Paraná - Preço Máximo R\$ 152.948,32 - Empresa Classificada/Habilitada: RAG EMPREITEIRA DE OBRAS LTDA - ME., valor proposto de R\$ 143.890,00 (cento e quarenta e três mil e oitocentos e noventa reais). – ADJUDICADA DO CERTAME.

Curitiba, 15 de junho de 2021.

ELISANGELA MACHADO VARGAS
Pregoeiro da Paraná Edificações

100691/2021

CONTRATANTE: Fundação Estatal de Atenção em Saúde do Paraná	
FUNEAS – EXTRATO DE CONTRATO	
CONTRATO Nº 327/2021	
CONTRATADA: IBG INDUSTRIA BRASILEIRA DE GASES LTDA	
OBJETO: AQUISIÇÃO DE OXIGÊNIO LÍQUIDO COM TANQUE EM COMODATO, para atender a demanda do Hospital Regional do Sudoeste Walter Alberto Pecoits - HRSWAP. VALOR: R\$ 669.600,00 - VIGÊNCIA: 15/06/2021 a 15/06/2022 - PROTOCOLO: 17.558.822-1.	
CONTRATO Nº 328/2021	
CONTRATADA: NORSPAR COMERCIAL LTDA ME	
OBJETO: AQUISIÇÃO DE RAÇÃO PARA ANIMAIS DE LABORATÓRIO E MARAVALHA, para atender a demanda do Centro de Produção e Pesquisa de Imunobiológicos - CPPI. VALOR: R\$ 93.734,40 - VIGÊNCIA: 21/06/2021 a 21/06/2022 - PROTOCOLO: 17.395.161-2.	
CONTRATO Nº 329/2021	
CONTRATADA: JJ COMÉRCIO DE MÁQUINAS PARA CONSTRUÇÃO CIVIL EIRELI ME	
OBJETO: AQUISIÇÃO DE RAÇÃO PARA ANIMAIS DE LABORATÓRIO E MARAVALHA, para atender a demanda do Centro de Produção e Pesquisa de Imunobiológicos - CPPI. VALOR: R\$ 38.900,00 - VIGÊNCIA: 21/06/2021 a 21/06/2022 - PROTOCOLO: 17.395.161-2.	
TERMO DE CREDENCIAMENTO - CONTRATO Nº 289/2021	
CONTRATADA: FERRARIMED-SERVIÇOS MÉDICOS S.S.	
OBJETO: Credenciamento de serviços médicos especializados para atender a demanda do Hospital Infantil Waldemar Monastier – HIWM.	
VIGÊNCIA: 12 meses	
VALOR: R\$ 153.139,20 – PROTOCOLO: 17.621.854-1	
TERMO DE CREDENCIAMENTO - CONTRATO Nº 293/2021	
CONTRATADA: MAFFINI & ROMANUS MEDICOS ASSOCIADOS LTDA - VIGÊNCIA: 12 meses	
OBJETO: Credenciamento de serviços médicos especializados para atender a demanda do Hospital Infantil Waldemar Monastier – HIWM.	
VALOR: R\$335.896,80 – PROTOCOLO: 17.627.672-0	
Marcello Augusto Machado Diretor Presidente	Valmir Alberto Thomé Diretor Administrativo

100692/2021